



Universidade do Minho
Conselho Geral

Reunião do Conselho Geral da Universidade do Minho

Ata N.º 07/2024

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, no Salão Nobre da Reitoria – Largo do Paço, o Plenário do Conselho Geral da Universidade do Minho (Conselho), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Estatutos da Universidade do Minho: apreciação do parecer externo;
2. Esclarecimento sobre a metodologia de distribuição interna da verba do Orçamento do Estado pelas diversas unidades orgânicas da UMinho;
3. Eleições para o Conselho Geral: discussão e votação das alterações ao Regulamento, Calendário e Comissão eleitoral;
4. A investigação na Universidade do Minho durante o último quadriénio;
5. Eleição do Presidente do Conselho Geral da Universidade do Minho.

Estiveram presentes os/as Conselheiros/as António Carlos Fernandes Rodrigues, que presidiu a reunião, Alberto de Sousa Martins, Ana João Gomes Rodrigues, Helena Mendes Pereira, Isabel Maria Costa Soares, João Ricardo Silva Sá Paiva Maré, Joana Rodrigues Arantes Silva, Joaquim Agostinho Castro de Freitas, Luís António Martins Santos, Luís Miguel de Lima Guedes, Manuela da Assunção Borges Vaz Soares, Margarida Isaías Ferreira dos Santos, Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Maria Elisabete da Silva Duarte Matos, Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins, Nuno Miguel Dias Cerca, Patrícia Espinheira Sá Maciel, Tiago Filipe Silva Miranda, Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva e Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares. Esteve também presente o Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro. Justificaram a ausência os/as Conselheiros/as António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves, Delfina Rosa Rocha Gomes e Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio. A folha de presenças encontra-se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (Anexo I).

Previamente ao início da sessão, tomaram posse dois novos membros deste Conselho: o estudante João Ricardo Silva Sá Paiva Maré, em substituição da estudante Joana Carolina Santos Fraga, e o Dr. Alberto de Sousa Martins, como membro externo cooptado, por falecimento da Dra. Joana Marques Vidal. Dadas as boas-vindas e partilhados votos de sucesso para o exercício do mandato, o Vice-Presidente deu a oportunidade aos novos membros empossados de proferirem algumas palavras, com o objetivo de se apresentarem ao Conselho e à comunidade académica.

O Conselheiro Alberto Martins manifestou sentir-se muito honrado pelo convite em integrar este órgão e participar na vida da Universidade do Minho, uma instituição de elevado prestígio na sociedade portuguesa, quer a nível global, quer a nível territorial, nos domínios do ensino, da investigação e da interação com a sociedade. Partilhou que o seu contributo advém de uma longa experiência ao nível pessoal, social e institucional, sobretudo pelos cargos assumidos na sociedade civil (como advogado) e na política (como membro do Parlamento e do Governo). Valorizou a importância das universidades na promoção da democracia, ainda mais quando se atravessam tempos difíceis ao nível nacional e global. Afirmou que pretende contribuir para a projeção da UMinho, na partilha de experiências, vivências e contributos coletivos.

O Conselheiro João Maré apresentou-se como estudante do mestrado em Engenharia e Gestão Industrial, estando a finalizar a sua dissertação. Reconheceu sentir-se honrado por integrar este órgão colegial e prometeu que fará jus ao cargo representando os estudantes da melhor forma possível.

Na sequência do pedido de parecer jurídico à Escola de Direito, a Doutora Elizabeth Fernandez, autora do parecer, foi convidada a estar presente nesta sessão plenária para o esclarecimento de dúvidas adicionais. Porém, estando limitada pelo tempo, o Vice-Presidente propôs que se avançasse de imediato para o ponto um da agenda: *Estatutos da Universidade do Minho: apreciação do parecer externo*. Informou, ainda, a retirada do ponto quatro da ordem de trabalhos - *A investigação na Universidade do Minho durante o último quadriénio*, sendo adiado para uma próxima reunião.

1. Estatutos da Universidade do Minho: apreciação do parecer externo

O Vice-Presidente começou por efetuar uma resenha história do processo de revisão estatutária, dando ênfase ao processo iniciado pela equipa Reitoral, envolvidas também as unidades orgânicas, e culminou com a apresentação, ao Conselho Geral, de uma proposta de alteração dos Estatutos da UMinho em janeiro de 2023. Nesta sequência, o Conselho Geral deliberou agendar várias sessões de trabalho para apreciação e debate das propostas de alteração. Das várias reuniões ocorridas, resultaram alterações à proposta inicialmente apresentada pelo Reitor. Após a aprovação prévia de uma metodologia de votação, tais alterações foram submetidas à apreciação do Conselho e votadas, artigo a artigo, nos plenários de 3 e 20 de novembro de 2023.

Contextualizou o pedido de parecer jurídico externo, visto que, além de outros esclarecimentos adicionais necessários, foi identificado o requisito legal de ser votado o ato de alterar os Estatutos em vigor, visto que tal revisão ocorre antes de decorridos quatro anos da sua última alteração. Assim, detalhou que avançar com a revisão dos Estatutos exige a aprovação de dois terços dos membros efetivos do Conselho, ou seja, implica obter o mínimo de 16 votos favoráveis em 23 possíveis. Acrescentou que o pedido de parecer jurídico é justificado, também, por existirem dúvidas quanto à metodologia de votação aplicada quando se verifica mais do que uma proposta de alteração.

Apesar destas questões que aguardam esclarecimentos, o Vice-Presidente salientou que a votação efetiva quanto à redação final dos Estatutos ocorrerá após o processo de consulta pública e, portanto, a metodologia a adotar neste momento será aquela que o órgão entender como mais adequada. Certificou esta ideia recorrendo a um excerto da ata da sessão plenária de 20 de novembro: “a presidente sublinhou que a votação decisiva, acontecerá após o processo de consulta pública, podendo aí decidirem quanto à metodologia de votação”.

Da sua interpretação sobre o parecer jurídico em apreço, concluiu que, fruto do trabalho exaustivo das unidades orgânicas, da Reitoria e do Conselho Geral, estamos perante uma redação estatutária depurada e, como tal, faltarà a votação final, cuja metodologia será debatida oportunamente.

Na falta da votação inicial, legalmente exigida, propôs ao Conselho votar o ato de iniciar um processo de revisão dos estatutos e, assim, cumprir esta questão decisiva, evitando bloqueios nas instâncias superiores. Seguidamente, avançar-se-ia com o debate e aprovação da metodologia de votação do texto final. Reconheceu que será necessário confirmar se existe a imposição legal de submeter a proposta de redação final dos Estatutos a nova consulta pública.

O Vice-Presidente conferiu a palavra à Doutora Elizabeth Fernandez, autora do parecer jurídico e docente na Escola de Direito da UMinho. Quanto à dúvida sobre a necessidade de submeter o projeto de revisão dos Estatutos a nova consulta pública, referiu que, no seu entendimento, caso o conteúdo aprovado seja diferente à anterior proposta, deverá ser novamente submetida à auscultação pública e as reservas devem ser debatidas em sede de plenário, justificando as razões para a aceitação ou o afastamento das propostas resultantes dessa mesma consulta; se a redação for igual, não há necessidade de repetir o ato. Admitiu que, efetivamente, a lei suscita dúvidas do ponto de vista conceptual, pois confunde como sinónimos os conceitos “revisão”, “alteração” e “aprovação” dos Estatutos. Alertou que este poderá ser o momento certo para tornar este normativo legal mais claro e coerente. Referiu que sustentou a sua análise jurídica, fazendo um paralelismo com a Constituição da República. Neste seguimento, é seu entendimento que a maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções é exigida para despoletar o processo de revisão, mas não para a aprovação do conteúdo proposto para alteração.

O Conselheiro Nuno Cerca, lendo um extrato da ata do plenário do Conselho Geral de 20 de janeiro de 2023, considerou ser evidente que os 20 membros do Conselho Geral presentes na referida reunião aprovaram, por unanimidade, a proposta da Presidente de se criar um grupo de trabalho para se avançar com o processo de revisão dos Estatutos da UMinho, pelo que considerou não se justificar voltar a repetir esta votação, entendendo que o ato de se avançar com a alteração dos Estatutos foi deliberado em janeiro de 2023.

As Conselheiras Patrícia Maciel e Joana Arantes Silva manifestaram a sua concordância com a interpretação do Conselheiro Nuno Cerca.

Também o Conselheiro Miguel Martins partilhou esta ideia, justificando que houve um consentimento tácito para se avançar com a revisão estatutária. No caso de se verificar a necessidade de se reiniciar todo o

processo, questionou se o documento aprovado pelo Conselho Geral poderá assumir-se como a versão zero, ou seja, o ponto de partida para novo debate e votação. Desta forma, valorizar-se-ia todo o trabalho da Reitoria, do grupo de trabalho, do Conselho Geral e os contributos resultantes da auscultação à comunidade.

Seguiu-se a intervenção do Conselheiro Joaquim Freitas, que se mostrou recetivo a proceder à votação do ato de alterar os Estatutos, já que é uma questão meramente formal e facilmente ultrapassável. Quanto ao procedimento de consulta pública, interrogou se este é exigido sempre que se registem propostas de alteração ao documento, decorrentes de novos contributos, nova análise e debate e, eventualmente, nova redação pela acomodação dos mesmos. Confirmando-se esta exigência, parece-lhe que correr-se-á o risco de se entrar num ciclo sem fim.

A Conselheira Manuela Soares achou que a questão que suscitou dúvidas ao Conselho prendia-se com a legalidade da metodologia adotada na votação artigo a artigo, mesmo que a mesma tenha sido aprovada pelo Conselho, previamente ao exercício de votação. Revelou alguma surpresa pela discussão em curso, uma vez que está a em causa a legitimidade do processo de revisão dos Estatutos.

O Vice-Presidente concordou que a deliberação do Conselho para proceder à revisão dos Estatutos está implícita, mas alertou para a inexistência de uma votação, plasmada em ata, inequívoca e inatacável e, por este motivo, frisou que seria importante cumprir esta formalidade legal. Uma outra questão prende-se com a votação final do conteúdo dos Estatutos, cuja metodologia de votação será debatida pelo Conselho, deliberando se esta é feita artigo a artigo, por blocos de artigos ou a totalidade do documento.

A Doutora Elizabeth Fernandez corroborou o Vice-Presidente e acentuou a importância da formalização do ato do Conselho votar o início do processo de revisão estatutária para se evitarem riscos de impugnação, reservas e falta de homologação. A seu ver, os consensos não foram perdidos e, por conseguinte, será uma votação para ser cumprido um procedimento legal, tornando-o inequívoco. Relativamente à consulta pública, na sua opinião, referiu que esta deve ser realizada sempre que verificadas alterações significativas e determinantes no texto dos Estatutos.

O Reitor, agradecendo previamente a oportunidade concedida para se pronunciar sobre esta matéria, sinalizou o procedimento de homologação dos Estatutos pela tutela como uma dimensão que merece ponderação. Da sua experiência anterior, sublinhou que a Direção Geral é particularmente atenta ao cumprimento das formalidades processuais, internamente seguidas, e à compatibilização da proposta com a lei de referência, neste caso e RJIES.

Seguiu-se a intervenção do Conselheiro Alberto Martins que, partindo da sua vasta experiência na revisão de diplomas desta natureza, nomeadamente da Constituição da República, realçou que o impulso inicial para se rever os Estatutos é uma formalidade essencial. Por cautela, valorizou a importância de ser cumprido formalmente este procedimento, havendo um momento solene de votação com a aprovação de pelo menos dois terços dos membros em exercício, podendo ser facilmente ultrapassada na presente sessão.

Posteriormente, partindo do trabalho já realizado e incorporando-o de forma harmoniosa, considerou que o processo de revisão estatutária tem condições para avançar de forma célere.

Na opinião do Conselheiro Victor Soares, dever-se-á encontrar uma forma que não comprometa a validade legal do processo, nem faça tábua rasa a todo o trabalho árduo realizado. Reconheceu que, apesar da ata de janeiro de 2023 assumir tacitamente o compromisso e a vontade do coletivo para rever os Estatutos, não houve efetivamente uma votação prévia para dar início a tal processo. No que ao pedido de parecer jurídico diz respeito, lembrou que a dúvida principal a esclarecer prendia-se com a validade legal da metodologia aplicada na votação artigo a artigo, sem prejuízo de existirem outras metodologias igualmente válidas.

Conferida a palavra ao Conselheiro Luís Santos, concordou que foram votadas, artigo a artigo, as alterações para se obter um documento final, que foi submetido a consulta pública. Face ao parecer jurídico, solicitou a confirmação se, após a consulta pública, o Conselho votará o documento final por inteiro em sede de plenário. Achou relevante que esta questão ficasse bem clara. Tal foi confirmado pela autora do parecer.

A Doutora Elizabeth Fernandez ausentou-se pelas 10 horas e 45 minutos. Registou-se, também à mesma hora, a chegada da Conselheira Cláudia Pascoal.

O Conselheiro Miguel Martins interveio dando nota de três aspetos: *i/* manifestou a sua concordância com a intervenção do Conselheiro Luís Santos; *ii/* reforçou as palavras do Conselheiro Victor Soares, relativamente ao foco do pedido de parecer que deveria centrar-se na validade legal da metodologia de votação utilizada nos plenários de novembro de 2023, sendo que o órgão acabou por ficar preso numa questão anterior: o início do processo; *iii/* considerou que o plenário não reunia as condições necessárias para continuar com esta discussão, merecendo o pedido de um novo parecer jurídico para perceber se o Conselho deverá retomar o processo no ponto em que o Reitor apresentou uma proposta de revisão estatutária ou a partir do documento amplamente trabalhado e discutido pelo Conselho, quer no âmbito do grupo de trabalho, quer nas sessões plenárias.

Após amplo debate, o Vice-Presidente reiterou a relevância de ser cumprida a formalidade legal de votação e aprovação, por uma maioria qualificada de dois terços dos membros efetivos do Conselho, do ato de iniciar-se um processo de revisão dos Estatutos da UMinho. Manifestou a sua compreensão para a possibilidade desta deliberação estar implícita em ata, mas os níveis de decisão superiores vão atender às evidências escritas e não implícitas, alertou. Efetivamente, a ata transparece uma consensualização de todos os membros do Conselho, mas esta não está explícita. Acrescentou que todo o trabalho realizado, pelas unidades orgânicas, pela Reitoria e pelo próprio Conselho não será descurado. Adicionalmente, transmitiu que, na sua opinião, é errado interpretar que a votação, artigo a artigo, realizada no passado, conduziu à alteração efetiva dos Estatutos. Elucidou que o Conselho votou a redação dos vários artigos, a submeter a consulta pública, sendo o texto final submetido a nova votação do plenário. Neste momento, lembrou que a metodologia de votação será apreciada e votada, cabendo a este Conselho deliberar se a fará artigo a artigo ou na totalidade.

O Conselheiro Nuno Cerca mostrou-se sensível ao argumento da formalidade legal debatido no decorrer da presente sessão. Contudo, considerou que o debate sobre a revisão dos Estatutos deverá ter como ponto de partida o documento trabalhado em sede de plenário. Acrescentou que o processo, por consideração ao trabalho realizado por tantas partes envolvidas, deverá ser concluído no presente mandato.

A Conselheira Patrícia Maciel recapitulou duas fases fulcrais do processo em análise: a apresentação ao Conselho de uma proposta de alteração dos Estatutos por parte do Reitor, devidamente fundamentada, e a discussão e aprovação unânime da metodologia de votação, artigo a artigo. Na sua interpretação, como este Conselho aprovou uma metodologia de votação, por unanimidade, pressupõe a vontade do órgão em proceder à alteração dos Estatutos. Aprovado o método de trabalho para alterar os Estatutos, está inerente a aceitação de avançar com tal alteração, concluiu. Assumindo que a ata da reunião de janeiro de 2023 possa não ser clara, em termos de redação, quanto ao Conselho ter deliberado avançar com a revisão dos Estatutos, sugeriu realizar-se uma recapitulação do vídeo da sessão plenária em causa e, desta forma, procurar ancorar a evidência de que foi consensual iniciar este processo.

Retomada a palavra pelo Conselheiro Luís Santos, manifestou a sua discordância quanto à apreciação de uma nova metodologia de votação do articulado estatutário. No seu entender, a metodologia de votação deverá ser a mesma, pois foi debatida e aprovada por unanimidade, sublinhou. Afirmou, ainda, que este Conselho votou, artigo a artigo, a alteração de parte dos Estatutos, passando a integrar a proposta que este submeteu à consulta da comunidade. Assim, aferiu que não existe ilegalidade na votação ocorrida, argumentando que não foi aprovada a versão final dos artigos, mas a inserção de uma nova redação na proposta do Conselho. Concluiu que, no seu entendimento, a proposta global do Conselho Geral foi submetida a consulta pública e deverá voltar ao Conselho para apreciação dos contributos decorrentes desta, a fim de ser submetida à votação final. No entanto, a metodologia a aplicar nas votações seguintes está aprovada por unanimidade. Revelou a sua concordância em tornar explícita a deliberação do Conselho para iniciar a revisão estatutária, mas tal não deverá implicar a alteração do trabalho já realizado que, reafirmou, não está imbuído de ilegalidade.

O Conselheiro Miguel Martins reiterou a relevância de ser pedido um novo parecer jurídico que aprofunde e esclareça as questões decorrentes do debate, de forma a garantir que o processo, de agora em diante, decorra com clareza, transparência e sustentação legal. Relativamente à legalidade da metodologia adotada na apreciação, debate e votação do articulado estatutário, mostrou-se convicto que esta é legal, fundamentando que foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes no plenário, tendo reunido mais de 16 votos favoráveis. Na sua interpretação, o parecer jurídico da autoria da Doutora Elizabeth Fernandez reafirma a legalidade metodológica do processo de votação artigo a artigo, encerrando por completo que as regras do jogo não podem ser mudadas a meio.

O debate prosseguiu com a intervenção da Conselheira Margarida Isaías, que apelou à razoabilidade dos membros do Conselho para avançarem na discussão de um dos documentos mais relevantes para a

universidade. Cumpra-se o formalismo de votar o ato inicial de alterar os Estatutos, adote-se uma nova metodologia e coloque-se à votação, o essencial será avançar com o processo, retorquiu.

De seguida, interveio o Conselheiro Joaquim Freitas que sinalizou três aspetos de acordo com a sua interpretação: *i/* é importante que o Conselho vote a decisão de iniciar o processo de alteração dos Estatutos e cimentar este passo; *ii/* a forma de votação da versão final dos Estatutos deve ser alvo de nova discussão em sede de plenário, para que se consiga acomodar os contributos da discussão pública que implicarão, naturalmente, outras alterações; *iii/* a versão final dos Estatutos deverá ser submetida a uma votação, seja artigo a artigo ou global, e a mesma deverá reunir a maioria qualificada de dois terços para ser aprovada, caso contrário manter-se-ão os Estatutos em vigor.

A Conselheira Manuela Soares apelou, também, a que se avance na discussão e, tendo em conta a ausência de uma explicitação clara e inequívoca, em ata, sobre a votação do arranque do processo, concordou que esta seja realizada na presente sessão plenária.

Solicitada a palavra pelo Conselheiro Tiago Silva, esclareceu que houve um artigo, em particular, que foi aprovado com nove votos a favor, apesar de estarem presentes 19 conselheiros, porque se entendeu que as abstenções não eram consideradas para o apuramento da maioria qualificada. Quanto à votação inicial para se avançar com a alteração dos Estatutos, sugeriu que o Conselho Geral emitisse uma deliberação, certificando que dever-se-á considerar a aprovação tácita como formal. Apresentou o argumento que este Conselho avançou com a apreciação e debate de uma proposta de alteração dos Estatutos apresentada pelo Reitor, em janeiro de 2023, validando, portanto, a vontade do órgão para alterar os Estatutos. Por último, quanto à metodologia adotada, sublinhou que foi votada favoravelmente por 15 membros, devendo ser acautelado que o número de Conselheiros em exercício de funções era de 20 ou 21: o Conselheiro Nuno Cerca encontrava-se de licença de parentalidade e os Conselheiros Marta Mestre e Ángel Álvarez haviam renunciado ao cargo. Face aos pontos acima, considerou que tudo está definido, devendo-se agora prosseguir com a análise dos contributos da consulta pública, debater se devem ser incorporados na proposta final e avançar com a votação.

O Vice-Presidente revelou a sua preocupação perante a fragilidade na votação de alguns artigos que foram aprovados pelo jogo das abstenções e não reflete a maioria qualificada de dois terços dos presentes, conforme validado no parecer jurídico. Quanto à metodologia, afirmou que de facto foi aprovada, por unanimidade, uma metodologia de trabalho, mas poderá existir uma outra metodologia de votação que poderá contemplar uma votação global do documento ou uma votação artigo a artigo.

O Conselheiro Victor Soares revelou o seu desagrado perante a tentativa inerente de se alterar as regras do jogo quando confrontados com um resultado diferente ao pretendido. Identificou o artigo 29.º - *Composição do Conselho Geral*, como o mais sensível. Acrescentou que a metodologia aprovada e aplicada no passado não foi posta em causa pelo parecer jurídico, tendo, por isso, validade legal.

Conferida a palavra ao Conselheiro Alberto Martins, centrou a sua intervenção num ponto, a seu ver, crucial e de fácil resolução na presente sessão plenária, ponto esse prévio à discussão da metodologia: a

iniciativa de se proceder à revisão dos Estatutos tem de ser expressa. Pormenorizou que esta formalidade, de acordo com as regras matriciais que a Constituição alude e às quais este órgão é devedor, implica questionar os Conselheiros quanto à vontade de iniciarem uma alteração dos Estatutos. Da votação deverá resultar o voto favorável de dois terços dos membros em efetividade de funções, elucidou. Alertou que os consentimentos tácitos não são válidos juridicamente por muito que correspondam a um sentido coletivo. Portanto, verificando-se a inexistência de uma votação inicial expressa, o resultado poderá ser a nulidade dos Estatutos. Concluiu, sugerindo que o Vice-presidente realizasse tal votação na presente sessão e, posteriormente, retomar-se-ia o debate sobre a metodologia.

Verificada a importância de uma votação formal e explícita quanto à decisão do Conselho avançar com o processo de revisão estatutária antes de decorridos quatro anos da última revisão, o Vice-Presidente, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º do RJES, bem como da alínea b) do n.º 1, do artigo 137.º dos Estatutos da Universidade do Minho, propôs ao órgão a votação sobre a decisão dos Estatutos da UMinho serem revistos.

Sem manifestações contrárias, procedeu-se à referida votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, avançar com o processo de revisão estatutária, cumprindo-se a maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções legalmente exigida (20 votos favoráveis).

2. Eleições para o Conselho Geral: discussão e votação das alterações ao Regulamento, Calendário e Comissão eleitoral

Os trabalhos prosseguiram com a apresentação das propostas de Regulamento, Calendário e Comissão eleitorais, no âmbito das Eleições para o Conselho Geral, propostas pela Comissão Especializada de Governação, Assuntos Institucionais e Assuntos Financeiros (CE-GAIAF).

Quanto ao Regulamento Eleitoral foram propostas quatro alterações:

- No artigo 6.º, ponto 4, alínea g): *“promover a realização de pelo menos duas sessões públicas de debate entre listas concorrentes a cada um dos corpos de representantes em dois polos distintos da universidade”.*
- No artigo 8.º, ponto 2: *“As listas concorrentes deverão obedecer ao disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março”.*
- No artigo 11.º, ponto 2: *“No período reservado para a campanha eleitoral, além dos debates promovidos pela comissão eleitoral, as listas candidatas podem realizar sessões de esclarecimento, devendo propor a marcação das respetivas datas e a reserva do local junto da Comissão Eleitoral, após a aceitação da candidatura.”*

O Conselheiro Nuno Cerca propôs, ainda, a seguinte alteração de forma a garantir a representatividade dos Investigadores, estando salvaguardado o cumprimento do estipulado nos Estatutos em vigor:

- No artigo 8.º, ponto 1, alínea a): *“As listas respeitantes aos professores e investigadores contêm a identificação de doze candidatos efetivos e de doze suplentes, sendo que pelo menos um quarto dos candidatos efetivos e suplentes devem ser investigadores, e três quartos devem ser professores, de modo a refletir a composição da comunidade académica. Nas primeiras quatro posições de cada lista deve estar um investigador, e não podem estar mais do que três professores seguidos, nas posições seguintes. As listas devem ser subscritas por vinte e cinco membros do respetivo caderno eleitoral”.*

Tais propostas, após debatidas pelo órgão, foram colocadas à votação, isoladamente, tendo sido aprovadas por unanimidade (20 votos).

Foi aprovada, também por unanimidade (20 votos favoráveis), a proposta de Calendário Eleitoral apresentada pela CE-GAIAF, conducente ao processo de eleição dos membros do Conselho Geral para o mandato 2025-2029, tendo sido fixado o dia 19 de março de 2025 para o ato eleitoral. O Conselho aprovou, também, unanimemente, a composição da Comissão Eleitoral, de acordo com a proposta apresentada pela CE-GAIAF, que conduzirá o processo de eleição dos representantes dos professores e investigadores, dos estudantes e do pessoal técnico, administrativo e de gestão no Conselho.

3. Esclarecimento sobre a metodologia de distribuição interna da verba do Orçamento do Estado pelas diversas unidades orgânicas da UMinho

Os trabalhos prosseguiram com a apresentação, pelo Reitor, de um conjunto de esclarecimentos relativamente à metodologia de distribuição interna da verba do Orçamento do Estado pelas diversas unidades orgânicas da UMinho, na sequência de um pedido da Comissão Especializada de Governação, Assuntos Institucionais e Assuntos Financeiros.

O Reitor começou por sinalizar que a questão principal se prende com os procedimentos adotados pelo Conselho de Gestão para a afetação, às unidades orgânicas, do seu orçamento. Acrescentou que esta questão foi, primeiramente, suscitada pelo Instituto de Educação e, nesta sequência, já foi discutida em sede de outras reuniões entre o Reitor e a Comissão de Trabalhadores, entre o Reitor e a Presidência do Instituto de Educação, entre o Administrador e elementos do Instituto de Educação.

O Reitor recordou que a Universidade do Minho, na última década e meia, foi fortemente penalizada em termos de financiamento do Estado, explicando que a Tutela determinava o financiamento anual de cada instituição em função do seu histórico e não valorizava as suas características específicas. Sabe-se, pois, que a UMinho cresceu muito significativamente ao longo destes últimos quinze anos, mas este crescimento não teve correspondência na dotação do orçamento do Estado, o que configurou atingir uma situação bastante crítica, sobre a qual este Conselho foi sendo informado em várias reuniões, acrescentou.

Perante este cenário, informou que nos anos de 2021 e 2022, a administração da UMinho adotou uma atuação sistemática, junto dos vários agentes políticos, para que houvesse uma revisão do modelo de financiamento, tendo contado com o apoio significativo da Presidente do Conselho Geral, Dra. Joana Marques Vidal, e de outras instituições de ensino superior, com partilhar destaque para a Universidade da Beira Interior e o ISCTE. Prosseguiu, dando nota que em 2022, as opções do então Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sofreram uma alteração que se traduziu na recuperação de disposições normativas, datadas de 2006, que indexavam a atribuição do orçamento do Estado a um conjunto de indicadores, entre os quais, o número de estudantes e o número de estudantes ponderados por área de formação. Esta alteração do modelo de financiamento implicou adotar um conjunto de critérios que procuravam salvaguardar a sustentabilidade das instituições de ensino superior e aplicar um procedimento de convergência entre aquelas que tinham sido mais penalizadas ao longo da última década, por efeitos do seu crescimento. O Reitor chamou a atenção que este racional não é, necessariamente, transferível para a gestão interna das instituições, uma vez que a estas compete-lhes assegurar o equilíbrio orçamental da instituição no seu conjunto.

O Reitor prosseguiu com os esclarecimentos, fazendo referência à adoção de uma nova forma de financiamento, em 2023, assente fundamentalmente no número de estudantes ponderados por área de formação, sendo reconhecido que há áreas de formação mais exigentes do ponto de vista financeiro, por exemplo, pela intensidade laboratorial que assumem. Adiantou que é do seu conhecimento, tendo já sido admitido pelo atual Ministro da Educação, Ciência e Inovação, que este princípio de convergência será aplicado, também, na distribuição da verba do orçamento do Estado em 2025, permitindo à UMinho fortalecer as condições financeiras para cumprir as suas atribuições nos domínios da educação, investigação e inovação.

Porém, os anos marcados pelo subfinanciamento exigiram à UMinho uma forte aposta na geração de receitas próprias, representando atualmente mais de 55% do orçamento da Universidade, mencionou. Neste seguimento, reconheceu que as unidades orgânicas apresentam diferentes capacidades de geração de receita, pela natureza da sua área de atuação, gerando situações de grande desequilíbrio, amplamente discutido dentro da instituição. Assegurou que se não fossem aplicadas alterações na fórmula de financiamento, a UMinho confrontar-se-ia com um quadro de desequilíbrio estrutural, atendendo que algumas unidades orgânicas ficavam à quem da geração de receitas próprias que lhes permitissem cumprir os compromissos assumidos em termos de despesa. Aqui, recordou o princípio da *coesão* patente nos Estatutos da UMinho, adotado internamente. Relevou também o princípio da *transparência* como essencial para se conhecer as fontes de desequilíbrios, a sua natureza e causas e identificar as debilidades e forças das unidades orgânicas. Tal só é possível com uma interação contínua com as várias unidades orgânicas e pela definição e aplicação de um conjunto de medidas que permitam conhecer qual o seu posicionamento ao nível da geração de receitas próprias, quais os seus projetos futuros, quais os recursos financeiros necessários e disponíveis e interligar com os recursos que a própria instituição tem ao seu dispor. Sob este ponto de vista, frisou que os dados são escrutináveis por qualquer unidade orgânica ou Órgão da Universidade do Minho, havendo a possibilidade de

correções durante todo o processo de elaboração do orçamento. Concluiu que a elaboração do orçamento da universidade assenta num processo escrutinável, transparente e resulta de uma construção partilhada.

Face a esta explanação contextual, o Reitor transmitiu que o Conselho de Gestão da UMinho tomou a decisão de aplicar ao processo de elaboração do orçamento interno o referencial correspondente ao modelo de financiamento do Estado. Acrescentou que associada a esta decisão, foi aplicado o princípio da coesão, traduzido no compromisso de garantir às unidades orgânicas as condições para o desenvolvimento das suas atividades, independentemente da sua capacidade de geração de receita. A este propósito, referiu que, até à data, todos os pedidos de reforço do orçamento foram autorizados pelo Conselho de Gestão.

O Reitor partilhou uma nota final, afirmando que a adoção do modelo atual de elaboração e distribuição do orçamento da UMinho tem superado as expectativas iniciais e o inerente reforço da autonomia de gestão, proporcionada às unidades orgânicas, aumentou o seu sentido de responsabilidade e preocupação face ao seu equilíbrio financeiro. Na sua opinião, este modelo tem garantido resultados importantes e, por este motivo, considera existirem várias razões para a UMinho continuar a adotá-lo. Ressalvou que é fulcral as unidades orgânicas atenderem às dimensões da previsibilidade e da estabilidade, e este modelo de distribuição orçamental permite obter pistas nesse sentido.

Aberto o espaço para o debate, o Conselheiro Tiago Miranda contextualizou que o pedido de introdução deste ponto justifica-se pela apresentação de uma exposição da Comissão de Trabalhadores da UMinho à Comissão Especializada de Governação, Assuntos Institucionais e Assuntos Financeiros, e por contactos de alguns elementos do Instituto de Educação. Sublinhou que a principal preocupação, no caso específico do Instituto de Educação, não se prende nem com o modelo de gestão das unidades orgânicas, nem com a transparência do processo; o que está em causa é o modelo de distribuição de verbas, adotado pela Reitoria e ratificado por este Conselho, que conduziu a alguns desequilíbrios orçamentais em anos consecutivos. Recorrendo a dados do Instituto de Educação, referiu que sendo já uma unidade orgânica deficitária, viu o seu orçamento reduzido em 19%, existindo, no mesmo ano, outras unidades orgânicas que usufruíram de um crescimento de verba orçamental próximo dos 90%. Face a estas assimetrias significativas, manifestou a sua compreensão para as dificuldades sentidas pelas unidades orgânicas deficitárias na gestão do seu orçamento, tendo a UMinho, aliás, sentido também dificuldades provocadas pelo subfinanciamento durante vários anos. Num ano em que a verba do orçamento do Estado foi superior para a UMinho, colocaram em causa se o modelo de distribuição interna de tal verba é o mais justo. Concluiu a sua intervenção com uma nota pessoal, manifestando estar de acordo que as unidades orgânicas se devem esforçar para corrigir os desequilíbrios de orçamento, mas ao mesmo tempo a transição para um novo modelo de gestão não deverá ser muito austera.

O Conselheiro Luís Santos, concordante com a definição de regras claras e reconhecendo que a UMinho deu passos importantes neste domínio, revelou a sua preocupação quanto à adoção de medidas inflexíveis que podem ser contraproducentes. Sublinhou que o princípio da transparência não pode ser um fim, por si só, da ação e gestão política, valorizando também a prudência e o dever de cuidar. Além destes argumentos,

considerou que estrategicamente não poder-se-á desvitalizar uma Escola que, pelos sinais sociais e políticos, assumirá um papel vital, nos próximos anos, em Portugal, na área da formação docente. Seguindo esta linha de pensamento, apelou à prudência e questionou o porquê de não terem sido aplicadas novas regras de cálculo apenas sobre a dotação adicional atribuída à universidade (6,8 milhões de euros), de forma a tornar a transição para o novo modelo de financiamento mais serena.

Conferida a palavra ao Conselheiro Victor Soares, começou por frisar a legitimidade legal para o Reitor definir as diretrizes de distribuição interna das verbas do orçamento do Estado. Contudo, chamou a atenção para uma incoerência entre o afirmado no *orçamento de 2024* – a ideia que a UMinho replicou internamente o mesmo exercício de distribuição de verbas do orçamento do Estado pelas unidades orgânicas na mesma lógica seguida pelo Governo na distribuição das verbas do orçamento do Estado pelas instituições de ensino superior – e o aplicado na prática - o Governo aplicou a nova fórmula assente no rácio dos estudantes ponderados por área científica apenas à verba que resulta do aumento do Orçamento comparativamente com o do ano transato e não ao montante orçamental no seu todo. Por fim, atendendo à complexidade e dimensão dos documentos que compõem um processo de elaboração do orçamento, apelou a que fosse respeitado o tempo mínimo para apreciação dos mesmos quer em sede consultiva, quer em sede deliberativa. Questionou, por último, se os membros do Senado Académico receberam os princípios orientadores do MCTES, quando foram chamados para se pronunciarem sobre o orçamento.

Após as intervenções anteriores, o Reitor enfatizou a evolução positiva da qualidade dos procedimentos internos no que diz respeito ao orçamento e, portanto, mostrou-se absolutamente tranquilo em relação à comunicação e à disseminação da informação, reconhecendo, contudo, que existem espaços de melhoria que ainda podem ser explorados. No que ao princípio da transparência diz respeito, afirmou que, efetivamente, não é um fim, mas um patamar absolutamente essencial para a definição estratégica e política da instituição, isto é, importa saber onde estamos e para onde caminhamos. Nesta leitura da realidade, reafirmou que a adoção das novas orientações não implicou qualquer prejuízo para as unidades orgânicas ou restrição de recursos financeiros. É neste ponto, salientou, que funciona o princípio da solidariedade, na medida em que foi permitido às unidades orgânicas deficitárias executarem, sem qualquer impedimento ou necessidade de autorização extraordinária do Conselho de Gestão, saldo até ao limite do seu orçamento, ainda que negativo. Sem a aplicação do princípio da solidariedade interna, algumas unidades orgânicas confrontar-se-iam com uma situação verdadeira dramática, reforçou.

O Administrador corroborou o afirmado pelo Reitor, reiterando que o modelo de distribuição do orçamento por estudante médio ponderado se apresentou como o mais adequado à realidade da UMinho, prevendo-se, desde logo, variações entre as várias unidades orgânicas. Reforçou que reuniu com o Instituto de Educação e explicou os critérios adotados e a sua justificação. Tal como dito pelo Reitor, sublinhou que houve a preocupação de garantir a todas as unidades orgânicas, designadamente ao Instituto de Educação, as condições para concretizarem os seus projetos na sua totalidade. Ademais, durante o processo de execução orçamental, as unidades orgânicas foram informadas que podiam solicitar verbas adicionais caso se vissem

confrontadas com dificuldades financeiras na concretização das suas atividades. Até ao presente momento, informou que não houve qualquer pedido de reforço orçamental por parte do Instituto de Educação, depreendendo que o orçamento atribuído foi suficiente para desenvolver os seus projetos.

Dado como concluído este ponto, mesmo que sobre ele possa ser retomado o debate em sessões plenária futuras, os trabalhos avançaram, em sessão fechada, com a eleição do novo Presidente do Conselho Geral.

A Conselheira Helena Pereira ausentou-se pelas 12h45m.

4. Eleição do Presidente do Conselho Geral da Universidade do Minho

Concluído o ato de votação, foi eleito Presidente do Conselho Geral o Dr. Alberto Martins, com 15 votos dos membros do Conselho. Registaram-se dois votos no Conselheiro António Carlos Rodrigues e um voto na Conselheira Manuela Soares. O Conselheiro Miguel Martins ausentou-se por breves momentos, não tendo participado na presente votação.

O Presidente eleito agradeceu ao Conselho o voto de confiança para o exercício deste cargo. Deu particular destaque à possibilidade de se concluir o processo de revisão dos Estatutos da Universidade do Minho, num curto espaço de tempo, tendo sido cumprida, na presente sessão, uma formalidade legal essencial para a partir de agora, aproveitando todo o trabalho realizado, retomar e avançar-se com este dossiê.

O Conselheiro Victor Soares enfatizou o simbolismo da presente eleição, no ano em que a Universidade celebra os seus 50 anos e o país comemora os 50 anos em democracia e em liberdade, agradecendo o forte contributo do novo Presidente pela defesa dos valores democráticos. Por fim, agradeceu ao Vice-Presidente ter segurado o leme num período difícil e perturbador para todo o Conselho.

O Conselheiro Miguel Martins reconheceu no Presidente eleito o exemplo de intervenção estudantil enquanto Presidente da Associação Académica de Coimbra, sendo uma referência de liderança para os estudantes. Agradeceu, enquanto estudante e cidadão, todos os contributos da sua intervenção estudantil, social e política. Mostrou-se convito que a sua presidência será uma mais-valia para a Universidade do Minho.

Nada mais havendo a tratar, o novo Presidente declarou terminada a reunião às 13h30, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Vice-Presidente, que conduziu os trabalhos, e pelo Secretário do Conselho.

O Vice-Presidente,

O Secretário,



Universidade do Minho
Conselho Geral

MEMBROS DO CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

REUNIÃO PLENÁRIA N.º 7/2024

8 de novembro de 2024

Membro	Rubrica
Alberto de Sousa Martins	<i>Alberto de Sousa Martins</i>
Ana João Gomes Rodrigues	<i>Ana João Gomes Rodrigues</i>
António Carlos Fernandes Rodrigues	<i>António Carlos Fernandes Rodrigues</i>
António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves	<i>justificou a ausência</i>
Delfina Rosa Rocha Gomes	<i>justificou a ausência</i>
Helena Mendes Pereira	<i>Helena Mendes Pereira</i>
Isabel Maria Costa Soares	<i>Isabel Maria Costa Soares</i>
João Ricardo Silva Sá Paiva Maré	<i>João Maré</i>
Joana Rodrigues Arantes Silva	<i>Joana Rodrigues Arantes Silva</i>
Joaquim Agostinho Castro de Freitas	<i>Joaquim Agostinho Castro de Freitas</i>
Luis António Martins Santos	<i>Luis António Martins Santos</i>
Luis Miguel de Lima Guedes	<i>Luis Miguel de Lima Guedes</i>
Manuela da Assunção Borges Vaz Soares	<i>Manuela da Assunção Borges Vaz Soares</i>
Margarida Isaias Ferreira dos Santos	<i>Margarida Isaias Ferreira dos Santos</i>
Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal	<i>Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal</i>
Maria Elisabete da Silva Duarte Matos	<i>Maria Elisabete da Silva Duarte Matos</i>
Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins	<i>Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins</i>
Nuno Miguel Dias Cerca	<i>Nuno Miguel Dias Cerca</i>
Patrícia Espinheira Sá Maciel	<i>Patrícia Espinheira Sá Maciel</i>
Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio	<i>justificou a ausência</i>
Tiago Filipe Silva Miranda	<i>Tiago Filipe Silva Miranda</i>
Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva	<i>Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva</i>
Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares	<i>Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares</i>